RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação ao Art. 12 e Anexo IV da Resolução nº 3, de 05 de dezembro de 2023, que Institui o Regimento de Honrarias Legislativas da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 12 da Resolução nº 3, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 12 - A honraria consistirá de placa de acrílico cristal em cor prata, gravado a laser, nas dimensões de 15 (quinze) centímetros de altura por 25 (trinta) centímetros de largura, sobreposta a uma base de MDF na cor imbuia nas dimensões de 17 (dezessete) centímetros de altura por 27 (vinte e sete) centímetros de largura, gravado conforme o anexo a esta Resolução."

Art. 1º - O Anexo IV da mesma Resolução passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO IV

DISPOSIÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aa62467fc8246e9585907fcb8131e0af8e2cc128ff0505cd45b77568ed7022e7
https://valida.ae/1e050fc8e6aeccb838d07010622 7e44d373cfedd94c52a9b4

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 15 de abril de 2024.



EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.



DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aa62467fc8246e9585907fcb8131e0af8e2cc128ff0505cd45b77568ed7022e7
https://valida.ae/1e050fc8e6aeccb838d07106227e44d373cfedd94c52a9b4